



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 567


Data: 26 de fevereiro de 1975

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender pagamento de contribuição da Prefeitura ao PASEP, com recursos do FPM, no exercício de 1975 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender o pagamento de contribuição da Prefeitura ao PASEP, com recursos do FPM, no corrente exercício.
- Art. 2º - A despesa decorrente do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei será classificada da seguinte maneira: BEM-ESTAR SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL - DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - código 3.2.5.0.81 - consignação "b" - contribuição da Prefeitura ao PASEP.
- Art. 3º - Como recursos hábil para fazer face à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo nº 1º desta Lei, fica reduzida na importância de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - VÍ-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - código 3.2.6.0.19 - conta 114, consignação "a" - Reserva de Contingência.
- art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

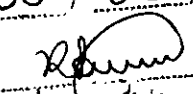
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 26 de fevereiro de 1975.


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 08 / 03 / 75


Secretário